

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, com sede à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando eventuais contratações de empresa para o fornecimento de refeições comerciais e café da manhã no município de Maringá-PR, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: L. F. CAMURRA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N.º 72.430.630/0001-07, com endereço na Av. Brasil, n.º 5286, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87015-280.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000	UN	ALMOÇO - REFEIÇÕES COMERCIAIS: Refeições comerciais no Município de Maringá-PR, incluindo buffet livre, sem limite de peso, com no mínimo 15 (quinze) pratos frios, 13 (treze) pratos quentes e 04 (quatro) tipos de carnes, incluindo refrigerante ou água de no mínimo 280ml. As refeições deverão ser servidas no estabelecimento comercial da contratada.	L.F. CAMURRA	11,90	11.900,00
2	780	UN	CAFÉ DA MANHÃ - Café com leite - copo de no mínimo 200ml.	L.F. CAMURRA	2,37	1.848,60
3	500	UN	CAFÉ DA MANHÃ - Pão de Queijo, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande).	L.F. CAMURRA	1,23	615,00
4	500	UN	CAFÉ DA MANHÃ - salgadinho frito, unidade grande, de no mínimo 160g, recheado com presunto e mussarela, carne ou frango.	L.F. CAMURRA	2,84	1.420,00
5	500	UN	CAFÉ DA MANHÃ - Bauru, duas fatias (50g) de pão de forma tradicional, presunto fatiado, alimento salgado, derivado da carne suína (25g), queijo muçarela fatiado, de massa prensada e textura macia, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado (25g), com fatias de tomate.	L.F. CAMURRA	2,84	1.420,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.4. Se a entrega e/ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

10.06.10.301.0011.2.097	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratação encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

**Conselho Municipal de Assistência Social**
SANTA INÊS - PR**RESOLUÇÃO Nº 012/2018**

Súmula: Dispõe a Aprovação do Plano de Ação 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal de assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 11 de Dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Ação 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 11 de Dezembro de 2018.

Marcela Aparecida Silva de Souza
Marcela Aparecida Silva de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Súmula: Dispõe a Apreciação e Aprovação Plano de Ação 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal de assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 11 de Dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Ação 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 11 de Dezembro de 2018.

Marcela Aparecida Silva de Souza
Marcela Aparecida Silva de Souza
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

CANCELAMENTO DE EDITAL

Pregão Presencial Nº 37/2018

Processo de Compra Nº 107/2018

Referente ao Pregão Presencial citado acima, o presente tem como objeto a aquisição de aparelhos condicionadores de ar e climatizadores conforme especificados no anexo I para uso por parte de Departamentos e Divisões municipais, na climatização de seus ambientes.

Esta Comissão de Licitações resolve promover o **CANCELAMENTO** do processo licitatório para alteração na composição do item 4 - Climatizador evaporativo de ambientes, promovendo alterações significativas, buscando a adequação do objeto a ser adquirido com o espaço a ser instalado, na satisfação do Departamento interessado.

Por motivo do cancelamento, uma nova data para abertura do certame será informada e publicada nos Diários de uso municipal, Oficial e do Estado, além de informação junto ao Manual de Licitações do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PR, com horários para abertura e julgamento das propostas.

Em 11 de dezembro de 2018.

Renato Rafael Diogo do Valle
Renato Rafael Diogo do Valle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR